



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
39.ª ZONA ELEITORAL – UMARIZAL**

**EDITAL N.º 34/2022**

**(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)**

A Excelentíssima Dra Ruth Araújo Viana, Juíza em substituição na 39ª Zona Eleitoral, usando de suas atribuições legais e após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência ao art. 16, IV, da Res. TRE-RN 22/2016.

FAZ SABER a todos os interessados que, seguindo os preceitos da Resolução TRE/RN nº 22 /2016, bem como da Tabela de Temporalidade Documental do TRE-RN (Anexo II da Resolução TRE-RN 26/2020), a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste Edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral procederá à eliminação dos documentos constantes da lista de documentos para descarte anexa, podendo os interessados, a suas expensas, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópia dos documentos, mediante petição desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de destinação à reciclagem.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSE/ASSUNTO/ DOCUMENTO/ANO</b>	<b>PRAZO TOTAL DE GUARDA</b>
3-1-5-2	Votação Eletrônica / Caderno de Votação (2008, 2010 e 2012)	8 anos (arquivo corrente) e eliminação
3-1-5-3	Apuração / Boletim de Urna (2012 e 2014)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação
3-1-5-2	Votação Eletrônica / Folha de Não Votantes (1998, 2004 e 2006)	8 anos (arquivo corrente e eliminação)
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral / Requerimento de Justificativa Eleitoral (dia do pleito de 2006)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação
3-2-3-1-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral / Ofícios de óbitos de eleitores (2008, 009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação

3-2-3-1-6	Atualização de situação / Certidão de quitação eleitoral por tempo indeterminado ou permanente (1995 e 1996)	Enquanto ativo, (arquivo corrente) 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação
1-1-1	Comunicação oficial / Ofício expedido (2005, 2003, 2007, 1989, 1990, 1999, 2000, 1998, 1997, 1993, 1994, 1995, 1996, 2001, 2002)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral / GRU e comprovante de pagamento de multa por ausência às urnas e alistamento tardio (2012 e 2013)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação

E para que seja dada ampla divulgação e não se possa alegar ignorância, o presente edital será afixado no mural de avisos deste cartório eleitoral, além de publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, na sede desta 39<sup>a</sup> Zona Eleitoral, aos 13 dias de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Álvaro José Muricy Teixeira Cabral, Chefe de Cartório, digitei e segue subscrito pela MM Juíza Eleitoral.

**Ruth Araújo Viana**  
Juíza Eleitoral em substituição